

**LEI Nº. 1.077, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº 059 de 21 de outubro de 2021, de Autoria do Executivo)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 03/11/2021 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), criando a dotação mencionada abaixo:

08 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	
003 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.423.0297.20141 EMENDA PARLAMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE RALADOR DE MANDIOCA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.18.200.0000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSIST.SOCIAL)	
SUBTOTAL	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Previsão de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 0.18.200.0000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSIST.SOCIAL), conforme preceitua o artigo 43, II da Lei Federal nº 4.320/1964.



Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 04 de novembro de 2.021.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL